

# Senado reage ao Supremo e PEC das Drogas vai a plenário



Comissão deu aval para proposta apresentada por Rodrigo Pacheco com ampla maioria

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou ontem a proposta de emenda à Constituição (PEC) que criminaliza o porte e a posse de drogas. O texto foi aprovado por 23 votos a quatro e segue agora para o plenário.

A discussão no Senado acontece no momento em que o Supremo Tribunal Federal (STF) analisa um processo sobre o consumo de drogas. O julgamento foi retomado na semana passada, mas foi interrompido por pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Dias Toffoli (leia abaixo).

Para ser aprovada em plenário, a PEC precisará passar por duas votações e receber apoio de ao menos 49 dos 81 senadores. Depois, o texto seguirá para a Câmara, onde precisaria passar por comissão especial e outras duas votações em plenário, dependendo do apoio de 308 dos 513 deputados.

O relator da proposta no Senado, Efraim Filho (União Brasil-PB), defendeu na sessão de ontem que a decisão sobre a criminalização ou descriminalização das drogas deve acontecer no Congresso, e não no STF.

## Argumentos

Segundo ele, “é inquestionável que liberar as drogas leva a um aumento do consumo” e que isso “leva à explosão da dependência”. Efraim acrescentou emenda prevendo penas diferentes para usuário e traficante. O texto estabelece que a diferenciação se dará “por todas as circunstâncias fáticas do caso concreto”.

As contestações à proposta ficaram restritas praticamente ao PT. O senador Fabiano Contarato (ES) disse que o texto “não enfrenta o problema” do tráfico de drogas e criticou a falta de critério para diferenciar usuário de traficante – que é o que está em discussão no Supremo.

– Para um pobre preto no local de bolsão de pobreza e vilipendiado dos seus direitos elementares, flagrado com cigarro de maconha, a circunstância fática ali vai ser a cor da pele e o local do crime, e a ele vai ser atribuído tráfico de entorpecente. No bairro nobre, com a mesma quantidade, pelas circunstâncias fáticas, vai ser tratado como usuário – alegou o parlamentar.

Além de Contarato, votaram contra a PEC os senadores Jaques Wagner (PT-BA), Humberto Costa (PT-PE) e Marcelo Castro (MDB-PI).

## CONEXÃO BRASÍLIA

MATHEUS SCHUCH



matheus.schuch@bragaucha.com.br

ESTA COLUNA CONTÉM INFORMAÇÃO E OPINIÃO

## Brechas

Informado com o avanço do STF sobre temas que considera prerrogativa do Legislativo, o Senado deu recado claro ontem de que não medirá esforços para retomar o protagonismo. A PEC que criminaliza o porte e a posse de drogas foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e tem ampla maioria favorável na Casa. É um movimento institucional legítimo, mas que erra ao não enfrentar falhas importantes da lei atual.

O Supremo quer estabelecer um limite em gramas para diferenciar o usuário do traficante no caso do porte de maconha. A PEC não define critérios objetivos para a distinção, e apenas ratifica a Lei Antidrogas, de 2006.

Se o texto avançar no Legislativo da forma como foi aprovado na CCJ, permanecerá a subjetividade na definição de quem é usuário ou traficante. Este tem sido um dos argumentos levantados por ministros do STF, com base em dados que mostram maior tolerância para posse de drogas quando ela envolve brancos e ricos.

O placar no STF está em cinco votos a três pela descriminalização. Além do Senado, onde ainda precisa ser votada em plenário, a PEC será submetida à Câmara. Se o texto for aprovado antes de o STF terminar a análise, é possível que os ministros tenham de rever os votos.

Depois de tantos anos de insegurança jurídica, os parlamentares poderiam aproveitar para estabelecer critérios claros de diferenciação entre traficantes e usuários. Ao

que tudo indica, no entanto, a disputa de poder entre o Legislativo e o Judiciário continuará com os holofotes.

## Entenda

### O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO NO CONGRESSO

• O Senado discute uma proposta de emenda à Constituição (PEC) apresentada em setembro pelo presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). A proposta foi uma resposta à retomada da discussão por parte do STF.

• A PEC insere no artigo 5º da Carta que “a lei considerará crime a posse e o porte, independentemente da quantidade, de entorpecentes e drogas afins sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”. O objetivo é reforçar, na lei, o entendimento de que é crime portar entorpecentes, em qualquer quantidade.

• No texto aprovado ontem, é prevista uma diferenciação entre usuário de drogas e traficante, que teriam penas diferentes. Essa separação, conforme a proposta, será feita com base em “todas as circunstâncias fáticas do caso concreto”.

### O QUE ESTÁ EM DISCUSSÃO NO SUPREMO

• A Corte discute a aplicação do artigo 28 da Lei de Drogas. Com o objetivo de diferenciar traficantes de usuários, o dispositivo determina sanções alternativas (como medidas educativas, advertência e prestação de serviços) para a compra, porte, transporte ou guarda de drogas para consumo pessoal.

• Os ministros pretendem fixar critério objetivo para diferenciar o usuário de maconha do traficante, ou seja, estabelecer uma quantidade máxima de maconha que uma pessoa pode ter consigo.

• Até o momento, o placar está em cinco a três, o que significa que falta apenas um voto para maioria pela descriminalização do consumo.

### POSSE X PORTE

• Pela Lei de Drogas, uma pessoa que porta entorpecentes é a que traz consigo – é abordada na rua e está com a substância no bolso, por exemplo. No caso da posse, é o indivíduo que tem a substância guardada em sua residência.

## GZH

O que dizem juristas sobre o embate entre Congresso e Supremo: [gzh.rs/maco](https://gzh.rs/maco)

## GZH

Leia outras colunas em [gzh.rs/matheusschuch](https://gzh.rs/matheusschuch)

Veículo: Impresso -&gt; Jornal -&gt; Jornal Zero Hora - Porto Alegre/RS

Página: 10